

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL n.º 10/2009-SES, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O Secretário de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a anulação das provas realizadas no dia 16 de novembro de 2008, conforme edital nº 30/2008 – SES/DF, de 15 de dezembro de 2008, torna público os novos procedimentos de aplicação da prova objetiva e interposição de recursos, bem como o novo cronograma de execução, relativos à realização do processo seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva nos Programas de Residência em Enfermagem, Nutrição e Odontologia do ano de 2009.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo Edital n.º 18/08-SES, de 2 de outubro de 2008, publicado no DODF nº 198, de 3 de outubro de 2008, considerando-se os novos procedimentos de aplicação da prova e interposição de recursos estabelecidos neste edital, e realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 As normas para o processo seletivo, bem como todas as demais divulgações referentes ao processo, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residenciamedica2009.

1.3 As inscrições dos candidatos realizadas no período de 20 a 31 de outubro 2008, na forma do Edital n.º 18/08 – SES, de 2 de outubro de 2008, estão automaticamente confirmadas, devendo os candidatos acessarem o endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residenciamedica2009 para a impressão do comprovante de inscrição.

2 DOS RECURSOS

2.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residenciamedica2009, em data a ser determinada no caderno de provas.

2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

2.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residenciamedica2009, e seguir as instruções ali contidas.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

2.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residenciamedica2009 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

2.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado final serão divulgados por ocasião da divulgação do respectivo edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e/ou na Internet.

3.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/sesdf_residenciamedica2009, ressalvado o disposto no subitem 3.5 deste edital.

3.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

3.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 3.2.

3.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 3.4.

3.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova.

3.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

3.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

3.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

3.12 Não serão aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

3.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora e trinta minutos após o início da prova.

3.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

3.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

3.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

3.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.19 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

3.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.21 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

3.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

3.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

3.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.21.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

3.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

3.23 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Divulgação dos locais e dos horários da prova objetiva: 6/2/2009.

4.2 Aplicação da prova objetiva: 15/2/2009.

4.3 Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva: 16/2/2009.

4.4 Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva: 17 e 18/2/2009.

4.5 Resultado final da prova objetiva e do processo seletivo: 4/3/2009.

4.6 Prazo para a entrega de recursos contra o resultado final: 5 e 6/3/2009.

4.7 Resultado final após recurso: 10/3/2009.

5 DA ESCOLHA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.

5.1 RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM.

5.1.1 A escolha do hospital realizar-se-á no Pequeno Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, SMHN Quadra 03, Módulo A, Edifício FEPECS, Asa Norte – Brasília –DF no dia 25/03/2009 às 08:30h.

5.2. RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO.

5.2.1 A escolha do hospital realizar-se-á no Pequeno Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, SMHN Quadra 03, Módulo A, Edifício FEPECS, Asa Norte – Brasília –DF no dia 26/03/2009 às 08:30h.

5.3. RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA.

5.3.1 A escolha do hospital realizar-se-á no Pequeno Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, SMHN Quadra 03, Módulo A, Edifício FEPECS, Asa Norte – Brasília –DF no dia 27/03/2009 às 08:30h.

6. DAS NORMAS PARA A ESCOLHA DO HOSPITAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.

6.1 No dia e hora relacionados acima, só serão atendidos os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidos para cada Especialidade.

6.2 O candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação perderá o direito ao acesso ao local de escolha do hospital.

AUGUSTO CARVALHO